

**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PET CONEXÕES ProdBio**

A Tutora do Grupo PET-Conexões ProdBio, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do Programa PET-UFES para estudantes do curso de graduação de Engenharia de Produção e Ciências Biológicas - Bacharelado, da UFES campus São Mateus – CEUNES –, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 e condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1 Está aberta 01 vaga com direito a bolsa aos estudantes de Engenharia de Produção.
- 1.2 Cadastro de reserva para estudantes de Engenharia de Produção.

2. DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET

- 2.1 A bolsa terá vigência a partir de maio de 2019;
- 2.2 O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$400,00.

3. DAS EXIGÊNCIAS:

Só poderão participar deste processo seletivo os (as)estudantes que atenderem às seguintes exigências:

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso descrito em 1.2 com entrada em 2015/1, 2016/1, 2017/1 e 2018/1.
- 3.2 Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES;
- 3.3 Não ser beneficiário(a) de outra bolsa, exceto os benefícios de assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE;
- 3.4 Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- 3.5 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa, atividades de extensão em dias não letivos e cumprir as exigências constantes do Programa;
- 3.6 É recomendável que os(as) candidatos(as) aos Grupos PET Conexões sejam cadastrados(as)no Programa de Assistência Estudantil da UFES;
- 3.7 É recomendável que os(as) candidatos(as) tenham cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas no período de **27 de Março a 05 de Abril de 2019**.

- 4.1 Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever na sala do PET ProdBio, localizada no prédio do DCAB/DCS, segundo andar, sala 04, durante seus horários de funcionamento (disponíveis na página do PET ProdBio e no quadro de avisos da sala).
- 4.2. No ato da inscrição,o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - ✓ Ficha de Inscrição (Anexo I);
 - ✓ Comprovante de Matrícula;
 - ✓ Cópia simples do RG e CPF;

- ✓ Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, caso seja beneficiado pelo auxílio estudantil;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso de candidato(a) que tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.4 Na segunda etapa do processo seletivo, que consiste em uma dinâmica, os candidatos deverão apresentar histórico parcial da UFES atualizado;

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. Eliminatórios:

5.1.1 Não estar inscrito neste edital e não apresentar a documentação necessária completa;

5.1.2. Ter ingressado na UFES nos exames vestibulares diferentes de 2015/1, 2016/1, 2017/1 e 2018/1;

5.1.3. Ausência em uma das etapas do Processo Seletivo;

5.1.4. Não possuir nota na Avaliação de Dinâmica;

5.2. Classificatórios:

5.2.1. Critérios Qualitativos:

- Ser cadastrado(a) no Programa de Assistência Estudantil da UFES
- Ter cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública.

5.2.2. Critérios Quantitativos

- Média das notas recebidas nas etapas de Avaliação de Dinâmica e na entrevista Individual.
- Pontuação referente ao mérito acadêmico (70%) e vulnerabilidade social (30%), de acordo com a renda familiar, cuja pontuação está descrita conforme a tabela a seguir:

COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PONTUAÇÃO
$CR \leq 7,0$	3
$7,01 \leq CR \leq 8,0$	4
$CR \geq 8,1$	5
FAIXA DE RENDA FAMILIAR (PER CAPITA)	PONTUAÇÃO
Renda > 1,5 salários mínimos	1
$1,1 \leq Renda \leq 1,5$ salários mínimos	2
$0,51 \leq Renda \leq 1,0$ salários mínimos	3
Renda $\leq 0,5$ salários mínimos	4

5.2.2.1. A comprovação e análise da faixa de renda familiar da(o) estudante candidata(o) será realizada via consulta à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI), ficando a Comissão de Seleção responsável pelo sigilo das informações relativas à renda dos estudantes assistidos, sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 O processo seletivo será realizado no período de 27 de Março a 17 de Abril de 2019 conforme descrição a seguir:

- ✓ **18 de Março:** Publicação do edital.
 - ✓ **De 27 de Março a 05 de Abril:** inscrição (entrega da documentação completa).
- ✓ **09 de Abril:** divulgação dos pré-selecionados a partir dos documentos da inscrição (Análise técnica da documentação para enquadramento no edital).
- ✓ **10 de Abril:** realização da dinâmica de grupo, horário a ser divulgado (**entrega do histórico parcial e comprovante de matrícula 2019/1**). Banca composta por: Bárbara Moraes dos Santos, Eveline Oliveira Malaquias, Fillipe Nogueira Rodrigues, Júlia Sacramento Barbosa, Manoela da Silva Pereira, Maria Eduarda Saib Chequer Leitão, Maykol Hoffmann Silva, Patrick Loss Fernandes da Silva, Thales de Almeida Cruz, Vitória Manuella Pimenta Corrêlo, Marielce de Cássia Ribeiro Tosta e Mônica Maria Pereira Tognella.
- ✓ **11 e 12 de Abril:** realização de Entrevista Individual, horário a ser divulgado. Banca composta por: Bárbara Moraes dos Santos, Eveline Oliveira Malaquias, Fillipe Nogueira Rodrigues, Júlia Sacramento Barbosa, Manoela da Silva Pereira, Maria Eduarda Saib Chequer Leitão, Maykol Hoffmann Silva, Patrick Loss Fernandes da Silva, Thales de Almeida Cruz, Vitória Manuella Pimenta Corrêlo, Marielce de Cássia Ribeiro Tosta e Mônica Maria Pereira Tognella.
- ✓ **17 de Abril:** divulgação do resultado geral no quadro de avisos da Sala do PET ProdBio e por meio dos veículos de comunicação virtual do grupo.

6.2 O processo de seleção consistirá de:

- ✓ Primeira etapa: Verificação de documentos comprobatórios,
- ✓ Segunda etapa: Dinâmica de grupo, e
- ✓ Terceira Etapa: Entrevista Individual.

6.3 O Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET pode ser obtido na página:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228&Itemid=486.

6.4 Informações à respeito dos projetos e atividades desenvolvidas pelo grupo encontram-se na página do PET ProdBio: <http://petprodbio.saomateus.ufes.br/>

6.5 A segunda e a terceira etapa do processo de seleção serão desenvolvidas nos dias previstos e os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem aceitas serão informados por e-mail quanto ao local e horário.

6.6 A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa implicará na sua desclassificação imediata.

6.7 A qualquer tempo, o(a) estudante poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo, irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de bolsa. Informamos que os dados serão cruzados com os arquivos do Programa de Assistência da UFES.

6.8 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6.9 O resultado final será o resultado do trabalho da dinâmica e entrevista individual, além dos critérios definidos no item 5.

6.10 A lista classificatória terá validade definida até Abril de 2020 a partir da data de divulgação do resultado, podendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) como suplentes serem convocados a medida que surgirem novas vagas.

7. DO RESULTADO:

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será divulgada por meio de lista classificatória divulgada por e-mail para os(as) inscritos(as), publicada no quadro de avisos da sala do PET ProdBio e em suas redes sociais, no dia **17 de Abril de 2019**.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- ✓ Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

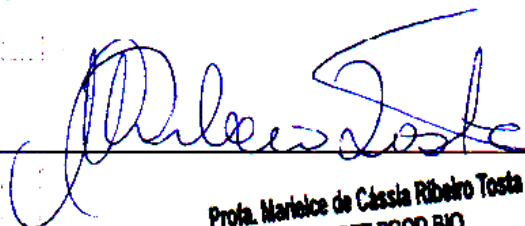
- ✓ Desistência;
- ✓ Acumular duas reprovações em disciplinas em um mesmo período, após o seu ingresso no PET;
- ✓ Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- ✓ Descumprimento dos deveres do(a) bolsista, previstos no Art.18 da Portaria MEC nº 976 de julho 2010;
- ✓ Por faltas não justificadas às atividades do programa PET; e
- ✓ Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8.2 O(a) estudante excluído(a) do Programa será substituído(a) por outro(a) acadêmico(a) classificado(a) no processo de seleção ou, na impossibilidade de se efetuar a substituição dessa forma, deverá se realizar novo processo seletivo.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS:

Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção ou pela tutora responsável pelo programa.

São Mateus, 18 de Março de 2019.



Prof. Marlene de Cássia Ribeiro Tosta
Tutora - PET PROD BIO
SIAPE: 1703467
CEUNESUFES

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PET ProdBio

Candidato: _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

End. residencial: _____

E-mail: _____ Cel: _____

Ano de ingresso no curso de Engenharia de Produção: 201__

RG: _____ CPF: _____

Nome do responsável: _____

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões ProdBio dos Cursos de Ciências Biológicas e Engenharia de Produção.

Data: _____ Assinatura _____